

## GOVERNO MUNICIPAL DE MOJU PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU CNPJ: 05.105.135/0001-35

## **JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93, como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

**I – Objeto:** O Presente contrato tem por Objeto a Locação de Imóvel vinculado a Secretaria Municipal de Educação e destinado ao funcionamento do Anexo da Escola Inviral, Localizada na Comunidade Inviral, (Alto Moju) - Zona Rural, Neste Município de Moju – PA.

## II - Contratado: - ANDRE NEVES BRAGA.

- III Caracterização da Situação que Justifica a Dispensa: O presente contrato tem como fundamento legal as disposições constantes da Legislação Federal, Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, especificamente no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, amparado ainda pelo Processo de Dispensa de Locação de Imóvel nº 2018/0020. Dispõe de Locação de Imóvel vinculado a Secretaria Municipal de Educação de Moju PA e destinado ao funcionamento do Anexo da Escola Inviral, Localizado na Comunidade Inviral, (Alto Moju), Zona Rural, Neste Município de Moju PA.
- IV Razão da Escolha do Fornecedor: No caso em tela, a razão da escolha do fornecedor, considerando a necessidade de contratação de imóvel residencial, considerando também que a administração pública, não disponibiliza imóvel próprio para instalação mencionada. Considerando que o município de Moju não dispõe de recursos para construir uma sede própria para abrigar a unidade acima descrita.

Ademais, por fim, considerando o preço proposto pelo proprietário está compatível com os preços do mercado imobiliário do Município, e que a escolha recai sobre o imóvel Localizado na Comunidade Inviral (Alto Moju) - Zona Rural, Neste Município de Moju – PA.

**V - Justificativa do Preço:** os preços a ser ajustado para a locação do imóvel acima, foram estabelecidos de acordo e em conformidade com preços praticados na região, portanto compatíveis com valores praticados no mercado.

Assim, devidamente justificada a contratação com base no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Moju – PA, 15 de Fevereiro de 2018.

DEODORO PANTOJA DA ROCHA PREFEITO MUNICIPAL DE MOJU – PA

Praça Jarbas Passarinho, 100 – CEP: 68.450-000 – Moju – PA Telefones: (91) 3756-1214